

EDITAL NRCA N.º 11/2026

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS
DISCIPLINAS OFERTADAS NOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e de acordo com o disposto na Resolução CONSEPE n.º 49/2010, de 1.º de outubro de 2010, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica estabelecido, de 28 de julho a 17 de agosto de 2026, o período de inscrições para discentes interessados em cursar disciplinas como enriquecimento curricular.

§1º Entende-se por enriquecimento curricular a inclusão na grade horária de disciplina não pertencente ao currículo do curso em que o aluno se encontra matriculado.

§2º As inscrições deverão ser realizadas, no período informado no *caput*, por meio do FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Diversos, opção Enriquecimento Curricular.

§3º Os interessados poderão inscrever-se em, no máximo, 05 (cinco) das disciplinas disponíveis no momento da solicitação.

Art. 2º Os requerimentos ficarão condicionados à existência de vagas e à análise da Coordenação do curso em que o discente estiver matriculado.

§1º Os resultados serão informados aos interessados no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Meus Protocolos.

§2º Os requerimentos deferidos terão a matrícula realizada automaticamente para o 2.º semestre letivo de 2026.

§3º Uma vez realizada a matrícula na disciplina de enriquecimento curricular não será aceito o pedido de cancelamento desta.

Art. 3º O valor a ser pago por cada disciplina cursada será calculado com base na carga horária da disciplina multiplicada pelo valor do crédito do curso no qual o discente está matriculado, conforme contrato.

§1º O valor da semestralidade da disciplina será calculado com base no total de crédito da disciplina escolhida e diluído até o término do semestre letivo.

§2º Estando o discente matriculado em disciplina de enriquecimento curricular, o abandono desta caracterizará reprovação e não o exonerará do pagamento integral da disciplina.

Art. 4º Ao inscrever-se, o discente aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
SABRINA CAMARGO BATISTA
CPF: ***.315.969-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB
G5
Data: 22/07/2026 09:40:16 -03:00

Sabrina Camargo Batista
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WWMRJ-YTzs4-WW2BC-MB2DL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SABRINA CAMARGO BATISTA (CPF ***.315.969-**) em 22/07/2026 09:40 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/WWMRJ-YTzs4-WW2BC-MB2DL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>